



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-SEINFRA**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023, às 14h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 28/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, reuniram-se os Srs. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizarem a análise de julgamento dos documentos de habilitação da empresa licitante referente à Tomada de Preços Nº 02/2023-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ (NA LOCALIDADE DAS ANTIGAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL), nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Então o Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que a empresa **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.346.772/0001-12 encontra-se **INABILITADA**, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.1.1, 4.1.4.b.1.3, 4.1.4.b.1.5, 4.1.4.c.1.1, 4.1.4.c.1.2, 4.1.4.c.1.3 e 4.1.4.c.1.5. Referente à qualificação técnica operacional a referida licitante não apresentou acervo técnico para as seguintes parcelas de maior relevância: “Piso de concreto poroso, com área de no mínimo 250,00m<sup>2</sup>”; “Cerâmica esmaltada retificada, com área de no mínimo 200,00m<sup>2</sup>”; e “Forma plana chapa compensada resinada, com área de no mínimo 150,00m<sup>2</sup>”. Referente à qualificação técnica profissional a licitante não apresentou acervo para as seguintes parcelas de maior relevância: “Piso de concreto poroso”; “Pedra Cariri”; “Cerâmica esmaltada retificada”; e “Forma plana chapa compensada resinada”. A comissão faz constar que licitante apresentou 16 atestados de capacidade técnica, sendo alguns válidos para fins técnico-operacional e técnico-profissional, outros sem o registro no CREA válidos apenas para técnico operacional. Vale lembrar, que a qualificação técnica exigida no edital referia-se a construção de praça/passeio público ou similares que englobassem os itens de maior relevância em questão. No entanto, a licitante apresentou vários atestados de capacidade técnica de obras sem similaridade com o exigido no certame, que pede uma construção de praça/passeio público. Então o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma Ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 14h46min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 13 de abril de 2023.

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES</b>	<b>ASSINATURAS</b>
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	